GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

INDICAÇÃO –

Indica ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro/SP, Providências para retirada do entulho localizado na Travessa Nelson Romanelli, n°50 Parque Primavera, conforme especifica.

Senhor Chefe do Poder Executivo.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que envie esforços para retirada dos entulhos deixados pela Prefeitura de Cruzeiro, resultado de limpeza realizada no local Travessa Nelson Romanelli, altura do n°50 – Parque Primavera.

JUSTIFICATIVA

Eu, DOUGLAS DUARTE MASULCK, fui procurado por diversos munícipes moradores da região mencionada, os quais demonstraram insatisfação com o lixo depositados na via pública pela própria equipe de serviços municipais.

O acúmulo de lixo no referido ponto vem causando transtornos aos munícipes, com riscos à saúde pública devido à proliferação de insetos e roedores, mau cheiro e possível obstrução da passagem de pedestres.

Aguarda-se, portanto, o necessário atendimento desta Indicação em caráter de urgência para fins de atendimento ao interesse público em geral.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

DOUGLAS DUARTE MASULCK – VEREADOR

NOVO

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003300370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320031003300370003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em **18/08/2025 13:22**
Checksum: **D368BA429601BA1A06CA7EC511CD60FCF2B6599F9CD3693A54DAB45932D0A517**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003300370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.